



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 048/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 14/02/13
Responsável: Blumiel

PORTARIA N.º 048/2013
De 14 de Fevereiro de 2013.

Nomeia a Servidora **INGRID BLANK DE SIQUEIRA** para
Cargo em Comissão de Diretora de a Junta Militar e da Outras
Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILNEI
MEDEIROS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidora **INGRID BLANK DE SIQUEIRA** CPF nº 031.107.320-41,
para exercer o cargo em Comissão, CC, padrão "01", criado pela Lei Municipal n.º 725/11, de 11 de
Agosto de 2011, de **Diretora da Junta Militar lotado no Gabinete do Prefeito** no Município de
Boa Vista do Incra/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 048/2013
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 14/02/13

Responsável: Blunice

Nomeia a Servidora **INGRID BLANK DE SIQUEIRA** para
Cargo em Comissão de Diretora de a Junta Militar e da Outras
Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILNEI
MEDEIROS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidora **INGRID BLANK DE SIQUEIRA** CPF nº 031.107.320-41,
para exercer o cargo em Comissão, CC, padrão "01", criado pela Lei Municipal nº 725/11, de 11 de
Agosto de 2011, de **Diretora da Junta Militar lotado no Gabinete do Prefeito** no Município de
Boa Vista do Incra/RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento